

RESOLUÇÃO 05/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, considerando:

- 1º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram no programa em março de 2017, 2018, 2019 e 2020 estão regidos pelo regimento em vigor desde 2017;
- 2º) O prazo máximo de defesa de planos de dissertações de mestrado é 14 meses;
- 3º) Os prazos máximos de defesas de dissertações de mestrado e exames de qualificação de doutorado previstos pelo regimento atual são, respectivamente, 27 meses e 26 meses;
- 3º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em ano anterior a 2017 são regidos pelo antigo regimento;
- 4º) Os prazos máximos de defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado previstos pelo regimento antigo são, respectivamente, 4 anos e 8 anos;
- 5º) O Regimento do PPGRHSA possibilita as defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado a distância, desde que públicas (Artigos 48º § 4 e 49º § 4);
- 6º) Passaram-se 9 (nove) meses desde o início do fechamento da UFRGS.

RESOLVE:

- 1º) Estabelecer a data limite de 05 de março de 2021 para:
 - a) Defesas de planos de dissertação de mestrado dos estudantes que ingressaram em março de 2019;
 - b) Defesas de dissertação de mestrado dos estudantes que ingressaram em março de 2018;
 - c) Defesas de dissertações de mestrado dos estudantes que seguiam o regimento antigo e que completaram 4 (quatro) anos desde seu ingresso;
 - d) Defesas de exames de qualificação de doutorado dos estudantes que ingressaram em março de 2018;
 - e) Defesas de teses de doutorado dos estudantes que seguiam o regimento antigo e que completaram 8 (oito) anos desde seu ingresso;

2º) Casos especiais serão analisados pela comissão de pós-graduação mediante justificativa e aprovação do orientador.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Antônio Domingues Benetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
IPH/UFGRS